



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Ofício N° 148/2021

RERIUTABA, 14 de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor Presidente,

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de n° 33/2021**, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2022.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Pedro Humberto Coelho Marques*  
**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 306 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Decreto N° 33/2021

de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE RERIUTABA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2022 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8° e 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2022 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2°** - A programação de que trata o art. 1° deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3°** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Prefeitura Municipal de Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/000-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 16 - Centro - CEP 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**

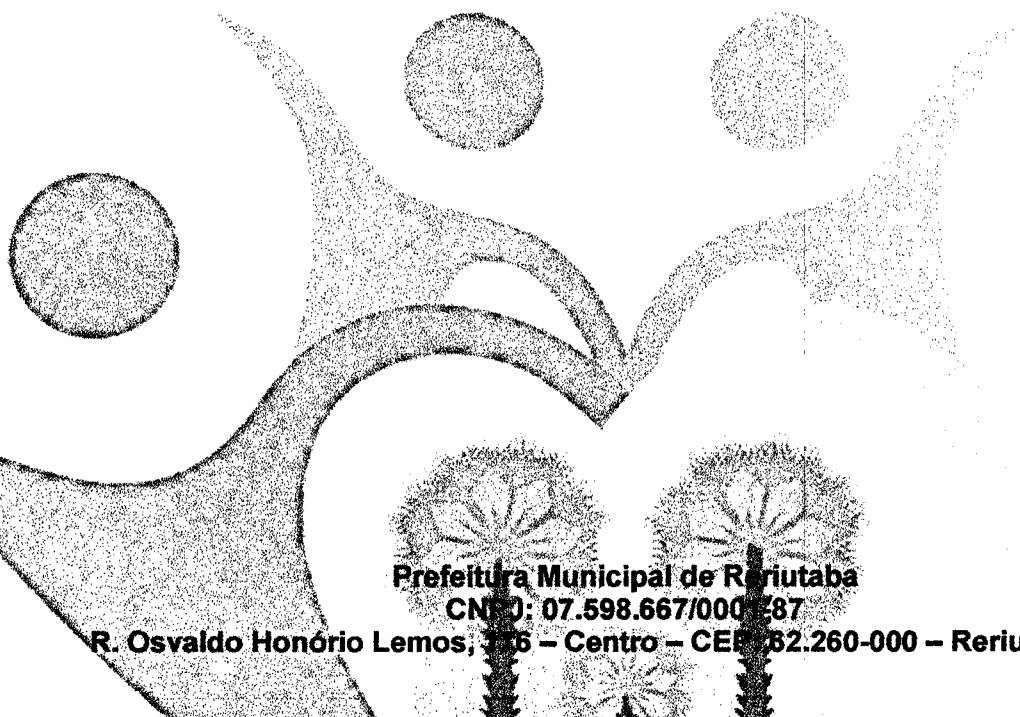


**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**, em 08 de dezembro de 2021.

*Pedro Humberto Coelho Marques*  
**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
**CNPJ: 07.598.667/000-87**  
**R. Osvaldo Honório Lemos, 366 - Centro - CEP: 82.260-000 - Reriutaba - CE**

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS														
		JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUADR.	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>59.223.000</b>	<b>6.071.760</b>	<b>4.961.004</b>	<b>4.865.393</b>	<b>4.660.406</b>	<b>19.568.662</b>	<b>4.891.973</b>	<b>4.727.376</b>	<b>6.309.641</b>	<b>4.946.582</b>	<b>39.434.136</b>	<b>4.635.442</b>	<b>5.121.885</b>	<b>4.764.842</b>	<b>6.266.696</b>	<b>59.223.000</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.585.150	135.750	132.785	130.226	124.739	523.500	130.938	126.532	142.117	132.399	1.055.486	124.071	137.091	127.535	140.967	1.585.150
IMPOSTOS	1.490.650	127.657	124.869	122.463	117.303	492.291	123.132	118.989	133.644	124.506	992.562	116.675	128.918	119.932	132.563	1.490.650
IPTU	36.650	3.139	3.070	3.011	2.884	12.104	3.027	2.926	3.286	3.061	24.404	2.869	3.170	2.949	3.259	36.650
DEMAIS	1.454.000	124.518	121.799	119.452	114.419	480.188	120.104	116.063	130.358	121.445	968.158	113.806	125.749	116.983	129.304	1.454.000
TAXAS	94.500	8.093	7.916	7.764	7.436	31.209	7.806	7.543	8.472	7.893	82.924	7.397	8.173	7.603	8.404	94.500
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.200.000	102.766	100.522	98.585	94.431	396.303	99.123	95.788	107.586	100.230	799.030	93.925	103.782	96.547	106.716	1.200.000
RECEITA PATRIMONIAL	87.850	7.523	7.359	7.217	6.913	28.013	7.257	7.012	7.876	7.338	58.486	6.876	7.598	7.068	7.812	87.850
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000	1.285	1.257	1.232	1.180	4.954	1.239	1.197	1.345	1.253	9.988	1.174	1.297	1.207	1.334	15.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.904.800	5.387.063	5.269.422	5.167.866	4.950.136	20.774.487	5.196.100	5.021.269	5.639.733	5.254.104	41.885.693	4.923.620	5.440.304	5.061.084	5.594.118	62.904.800
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.565.900	3.045.805	2.979.291	2.921.873	2.798.770	11.745.738	2.937.836	2.838.988	3.188.663	2.970.631	23.681.855	2.783.778	3.075.907	2.861.488	3.162.872	35.565.900
COTA DO FPM	27.125.000	2.322.840	2.272.212	2.228.421	2.134.534	8.958.108	2.240.595	2.165.207	2.431.893	2.265.607	18.061.410	2.123.100	2.345.898	2.182.367	2.412.224	27.125.000
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	8.440.900	722.865	707.079	693.452	664.236	2.787.631	697.240	673.781	756.769	705.024	5.620.445	660.678	730.009	679.120	750.648	8.440.900
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	8.608.000	737.175	721.077	707.180	677.385	2.842.816	711.043	687.119	771.751	718.980	5.731.710	673.757	744.461	692.565	765.509	8.608.000
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	314.900	26.968	26.379	25.870	24.780	103.997	26.012	25.136	28.232	26.302	209.679	24.648	27.234	25.336	28.004	314.900
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	18.400.000	1.575.746	1.541.335	1.511.629	1.447.942	6.076.652	1.519.888	1.468.749	1.649.653	1.536.854	12.251.795	1.440.186	1.591.319	1.480.389	1.636.310	18.400.000
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	18.400.000	1.575.746	1.541.335	1.511.629	1.447.942	6.076.652	1.519.888	1.468.749	1.649.653	1.536.854	12.251.795	1.440.186	1.591.319	1.480.389	1.636.310	18.400.000
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	16.000	1.370	1.340	1.314	1.259	5.284	1.322	1.277	1.434	1.336	10.654	1.252	1.384	1.287	1.423	16.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(6.781.800)	(580.782)	(568.099)	(557.150)	(533.677)	(2.239.709)	(560.194)	(541.346)	(608.023)	(566.448)	(4.515.719)	(530.818)	(586.522)	(545.636)	(603.105)	(6.781.800)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.000	18.155	17.759	17.417	16.683	70.014	17.512	16.923	19.007	17.707	141.162	16.593	18.335	17.057	18.853	212.000
MULTAS	5.000	428	419	411	393	1.651	413	399	448	418	3.329	391	432	402	445	5.000
DAMAIS	207.000	17.727	17.340	17.006	16.289	68.362	17.099	16.523	18.559	17.290	137.833	16.202	17.902	16.654	18.408	207.000
RECEITAS DE CAPITAL	3.540.000	303.160	296.539	290.824	278.571	1.169.095	292.413	282.574	317.379	295.677	2.357.139	277.079	306.156	284.814	314.812	3.540.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000	7.279	7.120	6.983	6.689	28.071	7.021	6.785	7.821	7.100	56.598	6.653	7.351	6.839	7.559	85.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.455.000	295.880	289.419	283.841	271.883	1.141.023	285.392	275.790	309.758	288.578	2.300.541	270.426	298.805	277.975	307.253	3.455.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>62.763.000</b>	<b>6.374.919</b>	<b>6.257.543</b>	<b>6.156.217</b>	<b>4.938.978</b>	<b>20.727.657</b>	<b>5.184.387</b>	<b>5.008.950</b>	<b>5.627.020</b>	<b>5.242.260</b>	<b>41.791.274</b>	<b>4.912.522</b>	<b>5.428.041</b>	<b>5.049.656</b>	<b>5.581.508</b>	<b>62.763.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.778.900</b>	<b>4.771.795</b>	<b>4.671.551</b>	<b>4.585.014</b>	<b>4.399.483</b>	<b>18.427.844</b>	<b>4.609.072</b>	<b>4.460.096</b>	<b>4.987.101</b>	<b>4.658.499</b>	<b>37.142.611</b>	<b>4.376.888</b>	<b>4.817.164</b>	<b>4.494.006</b>	<b>4.948.231</b>	<b>55.778.900</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.319.550	2.764.378	2.706.706	2.656.920	2.550.182	10.678.186	2.670.761	2.585.054	2.888.245	2.699.197	21.521.443	2.537.183	2.790.478	2.604.563	2.865.883	32.319.550
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000	428	419	411	393	1.651	413	399	448	418	3.329	391	432	402	445	5.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.454.350	2.006.990	1.964.426	1.927.683	1.848.907	7.748.006	1.937.898	1.874.643	2.098.408	1.958.884	15.617.839	1.839.313	2.026.253	1.889.041	2.081.904	23.454.350
DESPESAS DE CAPITAL	6.819.100	593.884	571.206	560.262	536.798	2.252.150	563.305	544.463	611.114	569.556	4.540.588	533.940	589.622	548.752	606.198	6.819.100
INVESTIMENTOS	6.799.100	582.183	569.533	558.613	535.201	2.245.530	561.649	542.849	609.352	567.886	4.527.266	532.349	587.908	547.129	604.447	6.799.100
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	1.285	1.257	1.232	1.180	4.954	1.239	1.197	1.345	1.253	9.988	1.174	1.297	1.207	1.334	15.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000	417	417	417	417	1.667	417	417	417	417	3.333	417	417	417	5.000	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>62.763.000</b>	<b>6.366.680</b>	<b>6.242.768</b>	<b>6.146.276</b>	<b>4.936.280</b>	<b>20.679.994</b>	<b>5.172.377</b>	<b>5.004.559</b>	<b>5.698.216</b>	<b>5.228.054</b>	<b>41.683.199</b>	<b>4.910.828</b>	<b>5.406.786</b>	<b>5.042.769</b>	<b>5.564.429</b>	<b>62.598.000</b>

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2021.

(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE N° 33/2021, de 08 de dezembro de 2021, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2022** no Flanelógrafo do Município de RERIUTABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial N° 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.reriutaba.ce.gov.br](http://www.reriutaba.ce.gov.br).

RERIUTABA, 08 de dezembro de 2021.

*Pedro Humberto Coelho Marques*  
PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES)  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/000-287

R. Osvaldo Honório Lemos, 375 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE